



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. B. D. 48.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 550 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 600, DE 9 DE MARÇO DE 1. 967

"Que abre crédito especial de valor de NCr\$ 25.000,00".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NCr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de dois conjuntos motor-bomba, encanamentos e acessórios necessários ao equipamento de 2 (dois) pços profundos e adução de água à caixa de recalque.

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de março de 1967.

*João Ferreira Silveira*  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

*Mário Venturini*  
Mário Venturini  
Secretário